

Universidade Federal de Minas Gerais
Escola de Música
Programa de Pós-Graduação em Música

Edital Suplementar de Seleção 2019 – MESTRADO E DOUTORADO
Vagas para indígenas e pessoas com deficiência física

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Música da Escola de Música da Universidade Federal de Minas Gerais faz saber que, **no período de 18 de março a 16 de abril de 2019**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos indígenas e com deficiência ao curso de MESTRADO E DOUTORADO, em cumprimento à Resolução 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou de indígena.

1.2 – Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, na súmula Nº 377-STJ, de 22 de abril de 2009 e Lei 12.764/2012.

1.3 – Serão considerados indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

1.4 – A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no site do Programa: www.musica.ufmg.br/ppgmus, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2 – DAS VAGAS

2.1 – Serão oferecidas, para ingresso no segundo semestre de 2019, 4 (quatro) vagas para o Mestrado e o Doutorado, sendo 2 (duas) vagas para indígena - uma para Mestrado e uma para Doutorado, e 2 (duas) vagas para pessoas com deficiência - uma para Mestrado e uma para Doutorado.

2.2 – A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

2.3 – A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

2.4 – As linhas de pesquisa do Programa com disponibilidade de vagas para este Edital são: *Música e Cultura*, *Performance Musical* e *Sonologia*.

2.5 – As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital.

3 – DA INSCRIÇÃO

3.1 – Para inscrever-se no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital Suplementar, incluindo os documentos que o integram, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 – As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por procuração simples, na Secretaria do Programa, sala 1004 da Escola de Música da UFMG, *Campus* UFMG Pampulha, na Av. Antônio Carlos 6627, CEP 31.270-901, Belo Horizonte - MG, no horário de 9:00 às 11:30 horas e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos. Também serão aceitas inscrições enviadas pelo Correio, **via Sedex**, ou outro meio de entrega expressa, desde que postadas **até o dia 15 de abril de 2019**, não sendo responsabilidade desta Instituição eventual atraso na entrega pelo Correio.

3.3 – Contatos: telefone - (31) 3409 4717; e-mail - ppgmus@musica.ufmg.br; *site* eletrônico - www.musica.ufmg.br/ppgmus.

3.4 – O valor da taxa para essa inscrição, conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG, será de R\$ 155,95 (cento e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, com os códigos indicados no **Anexo 01** deste Edital. Será isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos 15 dias antes do encerramento do período das inscrições. Informações referentes à isenção da taxa de inscrição devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610 - Bairro São José - Belo Horizonte – MG. Telefone (31) 3409 8400. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

3.5 – Integram o presente Edital os seguintes formulários (disponíveis na Secretaria e no site eletrônico do Programa):

- a) Formulário de Inscrição ao Curso/edital suplementar;
- b) Formulário de Autodeclaração de pessoa com deficiência;
- c) Formulário para o Relatório do Médico para pessoas com deficiência;
- d) Formulário de Solicitação de condições especiais para realizar a prova;
- e) Formulário de Autorreconhecimento Indígena;
- f) Formulário de Declaração de lideranças indígenas;
- g) Formulário de Declaração de residência em comunidade indígena.

3.6 – **No ato da inscrição**, o candidato com deficiência deverá anexar relatório médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.7 – O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à perícia médica por órgão específico da UFMG. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela perícia médica.

3.8 – O candidato deverá apresentar, **no ato da inscrição**, os documentos listados abaixo em forma impressa. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, com exceção dos solicitados nas letras e, f, L, m, os quais deverão ser enviados para o e-mail ppgmus@musica.ufmg.br ou entregues em um CD junto com a inscrição.

a) comprovante original de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP;

b) formulário de inscrição do edital suplementar, modelo disponível na Secretaria e no *site* do Programa, devidamente preenchido e assinado;

c) cópia de comprovante de proficiência em língua estrangeira, conforme item 3.9 deste edital;

d) cópia do diploma do curso de graduação ou documento equivalente (frente e verso) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

e) cópia do histórico escolar do curso de graduação, em 2 (duas) vias, **uma impressa e uma eletrônica (no formato PDF)** e, se houver, cópia do histórico escolar de pós-graduação, em 2 (duas) vias, uma impressa e uma eletrônica;

f) cópia do Currículo Lattes (disponível no endereço <http://lattes.cnpq.br>) em duas vias, **uma impressa e uma eletrônica (no formato PDF)**. Aqueles que não possuem condições de elaboração do Currículo Lattes devem apresentar um currículo redigido em outro formato para análise do Colegiado e uma justificativa para não inserção na plataforma Lattes;

g) prova de estar em dia com as obrigações militares e com as obrigações eleitorais (mediante apresentação da certidão de quitação eleitoral a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, no caso de candidato brasileiro (não serão aceitos comprovantes individuais de votação); para candidatos estrangeiros, os exigidos pela legislação específica;

h) cópia do documento de identidade com validade nacional, do CPF e da certidão de nascimento ou de casamento. Candidatos estrangeiros deverão enviar cópia de um documento de identificação com foto;

i) cópia de um comprovante de residência;

j) apenas para candidatos com deficiência, os formulários indicados no item 3.5 deste edital, letras b), c), e d), devidamente preenchidos, em modelo disponível na Secretaria e no *site* do Programa, correspondentes respectivamente a: autodeclaração de pessoa com deficiência, relatório do médico assistente e formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova (se o candidato assim optar);

k) apenas para candidatos indígenas, os formulários indicados no item 3.5 deste edital, letras e), f) e g), devidamente preenchidos, em modelo disponível na Secretaria e no *site* do Programa, correspondentes respectivamente a: declaração de autorreconhecimento Indígena, declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena;

L) proposta de projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o curso, em 2 (duas) vias, **uma impressa e uma eletrônica (no formato PDF)**, com no máximo 10 páginas, incluindo as seguintes partes: (i) página de rosto contendo cabeçalho com nome, endereço, telefone, e-mail, título/subtítulo que sintetize os objetivos da pesquisa, a Linha de Pesquisa escolhida, resumo; (ii) introdução e justificativa: apresentação do tema escolhido (identificação, delimitação, revisão bibliográfica); (iii) objetivos e metas a serem alcançadas, tendo em vista a exequibilidade dentro do prazo máximo de duração do Curso (24 meses do Mestrado e 48 meses do Doutorado); (iv) metodologia: descrição de atividades e procedimentos previstos; (v) referências bibliográficas (ABNT). O projeto de pesquisa poderá ser elaborado em português, inglês ou espanhol;

m) apenas para os candidatos à Linha de Pesquisa *Performance Musical*: um *link* de arquivo carregado em *site* de acesso permanente ou que permita *download*, contendo uma gravação audiovisual com performance musical do candidato, realizada nos últimos 2 anos, com duração entre 25 e 30 minutos de música e um texto com a relação das peças contidas na gravação, nome dos compositores das peças e minutagem. Ver item 5.3.1.1 deste edital (enviar com título/nome do candidato para o endereço eletrônico: ppgmus@musica.ufmg.br).dia.

3.9 – O documento comprobatório a ser apresentado no ato da inscrição para comprovação de proficiência em língua estrangeira poderá corresponder a:

a) Certificado de aprovação em exame de uma das línguas estrangeiras exigidas neste Edital (inglês ou francês ou italiano ou espanhol ou alemão) realizado nos últimos 03 (três) anos, pelo Cenex/Fale/UFMG, nos termos da Resolução No. 08/2008 do CEPE/UFMG (mínimo 60%);

b) Certificado de proficiência em língua estrangeira, dentre os listados a seguir, dentro do prazo de validade de cada instituição certificadora, que cumpra uma das seguintes exigências: (a) nota mínima de 60%; (b) equivalência mínima ao nível intermediário; (c) conceito igual ou superior a B1:

Para a língua inglesa: CAMBRIDGE, IELTS, MICHIGAN, TOEFL, TOEIC.

Para a língua francesa: certificado de aprovação em teste específico da Aliança Francesa.

Para a língua italiana: certificado dos Institutos Italianos de Cultura.

Para a língua espanhola: teste DELE ou certificado do Instituto Cervantes.

Para a língua alemã: Goethe Zertifikat ou equivalente.

c) Comprovação de aprovação em exame de qualquer das línguas estrangeiras exigidas neste Edital, realizado nos 03 (três) últimos anos, para seleção em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* reconhecidos pela CAPES, com conceito igual ou superior a 03 (três), na última avaliação.

d) Histórico escolar do ensino médio ou superior concluído no exterior, em país de língua inglesa ou francesa ou italiana ou alemã ou espanhola.

e) Histórico escolar do curso de graduação em Letras concluído em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, em uma das seguintes habilitações: inglês ou francês ou italiano ou alemão ou espanhol.

f) Outros certificados de proficiência em língua estrangeira poderão ser apresentados para julgamento de equivalência aos demais pelo Colegiado do Programa.

3.10 – Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

3.11 – Não serão aceitas inscrições em que estejam faltando documentos, quaisquer que sejam eles, dentre os listados no item 3.8 deste Edital.

3.12 – Após a inscrição, a cada candidato será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a correção de sua prova escrita, impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação.

3.13 – A homologação das inscrições será divulgada no dia **25 de aril de 2019**, na Secretaria e no *site* do Programa.

3.14 – As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 8.9 deste Edital.

4 – DA BANCA EXAMINADORA

4.1 – As Bancas Examinadoras serão constituídas por docentes do quadro permanente e/ou colaboradores do Programa, designados pelo Colegiado. A relação nominal das Bancas Examinadoras será divulgada, na Secretaria e no *site* do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da comissão em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5 – DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A seleção de candidatos ao MESTRADO e ao DOUTORADO será realizada em duas etapas: **Primeira etapa** e **Segunda etapa**.

5.2 – **Primeira etapa**. Esta etapa será constituída da **Prova 1 – Exame escrito**, que terá caráter eliminatório e classificatório.

5.2.1 – **Prova 1 – O Exame escrito** será formulado a partir de bibliografia específica para cada Linha de Pesquisa. O Exame escrito para candidatos a qualquer das Linhas de Pesquisa terá valor de 100 pontos e ocorrerá no dia **10 de maio de 2019**. Terá duração de três horas e deverá ser respondido em português. Candidatos estrangeiros poderão realizar a prova em inglês ou espanhol, desde que informado no ato da inscrição. **Não será permitida a consulta aos textos indicados e nem uso de aparelhos eletrônicos durante a realização da prova.** A **bibliografia** para o Exame escrito estará disponível na Secretaria do Programa e no *site* do Programa (www.musica.ufmg.br/ppgmus) **a partir do dia 28 de fevereiro de 2019**. O local e horário para a realização desse exame será divulgado na semana anterior a sua realização. O julgamento do Exame escrito será feito a partir dos seguintes critérios, cada um deles correspondendo a 25% da prova: (1) correção e estilo de escrita; (2) foco; (3) utilização da bibliografia indicada; (4) capacidade argumentativa. Para ser aprovado, o candidato a qualquer uma das Linhas de Pesquisa deverá obter, pelo menos, 70% dos pontos. A nota obtida nesta prova será computada no cálculo da nota final com peso de 40%. O resultado do Exame escrito será divulgado, por Linha de Pesquisa, em ordem decrescente de pontuação obtida, no **dia 04 de junho de 2019**, na Secretaria e no *site* do Programa.

5.2.2 – Somente os candidatos aprovados na Primeira etapa (Prova 1 – Exame escrito) de seleção para o nível de Mestrado ou de Doutorado continuarão no processo seletivo.

5.3 – **Segunda etapa**. Esta etapa será constituída pela **Prova 2 – Arguição sobre a proposta de pesquisa e avaliação do currículo e do histórico escolar do curso de**

graduação e pós-graduação (quando houver) e terá caráter eliminatório e classificatório.

5.3.1 – Prova 2 – Arguição sobre a proposta de pesquisa, avaliação do currículo e do histórico escolar do curso de graduação e pós-graduação (quando houver). O A Prova 2 para candidatos a qualquer das linhas de pesquisa terá valor de 100 pontos. Consiste na análise e avaliação do histórico escolar do curso de graduação e de pós-graduação, quando houver, do currículo do candidato, e na análise e arguição de sua proposta apresentada em projeto de pesquisa previamente enviado e defendido oralmente no momento de realização da prova. O julgamento dos documentos será feito a partir dos seguintes critérios, cada um deles correspondendo a 20% dessa prova: (1) escolha e domínio do tema, identificação e delimitação do problema e suas interseções com a linha de pesquisa pretendida, dentre as relacionadas no item 2.3 deste Edital; (2) fundamentação teórica e metodológica; (3) linguagem (clareza, objetividade e qualidade da escrita e da apresentação oral); (4) histórico escolar do curso de graduação e de pós-graduação, se houver, experiência profissional, e sua adequação à linha de pesquisa pretendida; (5) produção intelectual (bibliográfica, técnica e artística). A nota obtida nesta prova será computada, no cálculo da nota final, com peso de 60%.

5.3.1.1 – Somente para os candidatos à Linha de pesquisa *Performance Musical*, será avaliado um *link* permanente contendo arquivo de gravação audiovisual de performance musical, entregue no momento da inscrição, conforme letra **k** do item 3.1 deste Edital. O *link* deverá conter entre 25 e 30 minutos de música. Esse item corresponderá a 30% do valor da **Prova 2**, sendo avaliado segundo os seguintes critérios, cada um deles correspondendo a 25% da nota: 1) domínio da técnica instrumental ou vocal; 2) expressividade; 3) escolha do repertório; 4) variedade estilística e relações com a proposta de pesquisa.

5.3.2 – Para ser aprovado em qualquer uma das Linhas de Pesquisa, o candidato deve obter, pelo menos, 70% dos pontos da Prova 2. Esta prova será realizada entre os **dias 11 e 17 de junho de 2019, de 08:00 às 19:00 horas**, na Escola de Música da UFMG. O cronograma e as salas para sua realização serão indicados pela Secretaria do Programa com 7 dias de antecedência.

5.4 – As provas serão realizadas nas dependências da Escola de Música da UFMG ou se necessário, em outro local no campus UFMG a ser divulgado em data oportuna.

5.5 – Caberá recurso parcial contra os resultados da Primeira e Segunda etapas do Mestrado e do Doutorado, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Os resultados da Segunda etapa do Mestrado e do Doutorado serão divulgados com o resultado final.

6 – DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

6.1 – As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto N° 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de avaliação, à data e local de aplicação das provas.

6.2 – O relatório do médico assistente e os exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

a) no relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;

b) o relatório do médico assistente deverá descrever a espécie de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

c) no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese;

d) no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), com e sem correção e de campo visual, se for o caso;

e) no caso de pessoa com outras deficiências, o relatório poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

7 – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 – Aos candidatos com deficiência são asseguradas condições especiais para realização das provas.

7.2 – A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3 – O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

7.4 – A omissão do candidato de solicitar condições especiais implica a realização das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

7.5 – O candidato que possua alguma deficiência e que necessite de tempo adicional para fazer as provas deverá declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional.

7.6 – O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico a justificativa para concessão dessa condição especial.

7.7 – O candidato que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

7.8 – O tempo adicional para a realização das provas será de até uma hora.

7.9 – O candidato que em razão da deficiência necessitar de condições especiais para realização das provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá formalizar a solicitação no ato da inscrição.

8 – DO RESULTADO FINAL E PRELIMINAR

8.1 – A média final de cada candidato será assim computada: a **Prova 1** será ponderada com 40% e a **Prova 2** com 60% do valor total. Os candidatos serão ordenados, em listas distintas para indígenas e pessoas com deficiência.

8.2 – Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “**aprovado e classificado**” ou “**aprovado, mas não classificado**” ou “**reprovado**”. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.3 – Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “**aprovado e classificado, condicionado à constatação pela perícia médica da UFMG**” ou “**aprovado condicionado à constatação pela perícia médica da UFMG, mas não classificado**” ou “**reprovado**”. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela perícia médica da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.4 – Em caso de empate, o desempate se dará pela maior pontuação das provas na seguinte ordem: **Prova 2** e, depois, **Prova 1**, para todos candidatos. Persistindo o empate, a classificação será decidida através de sorteio, com a presença dos candidatos empatados.

8.5 – Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

8.6 – Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

8.7 – Não havendo candidato indígena ou candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

8.8 – O resultado final será divulgado no **dia 02 de julho de 2019**, na Secretaria e no *site* do Programa.

8.9 – O prazo para pedidos de reconsideração ou interposição de recurso contra o resultado do processo seletivo é de 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, a partir da data da divulgação do teor da decisão, pela sua afixação em local público e visível. Os recursos devem ser entregues pessoalmente ou por procurador, por meio de procuração simples na Secretaria do Programa. Durante esse período, será garantido aos candidatos o acesso às suas respectivas provas.

8.10 – Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

9 – DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

9.1 – Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo de que trata este Edital deverão efetuar, **exclusivamente pela internet, no período de 10 a 17 de julho**

de 2019, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível em: <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa **até o dia 19 de julho de 2019**.

9.2 – O candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela perícia médica da UFMG.

9.3 – O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 18 de julho de 2019**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

9.4 – Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto aqueles diplomas emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa.

9.5 – Candidatos estrangeiros aprovados deverão apresentar à Secretaria do Programa **até o dia 18 de julho de 2019**, a Cédula de Identidade de Estrangeiro emitida pela Polícia Federal (Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, Registro Nacional Migratório-RNM ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal) ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos solicitados pelo DRCA conforme o *link* <https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico/4.-Documentacao>.

9.6 – É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis. De acordo com o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento **ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital**. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

9.7 – A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

9.8 – O registro do candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo estará condicionado à apresentação do resultado de aprovação da perícia médica da UFMG.

9.9 – Os alunos de Mestrado e Doutorado, estrangeiros, selecionados no exame que trata este Edital, deverão comprovar **proficiência em língua portuguesa, no prazo máximo de 12 meses, para os alunos de Mestrado, e de 24 meses, para alunos de Doutorado**, a contar de sua primeira matrícula no curso. Neste caso, deverão apresentar cópia do certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras) ou equivalente. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado e no Doutorado.

9.10 – No caso do indígena não possuir o português como língua materna, ele deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa e estará dispensado de comprovar a prova de outra língua estrangeira. No caso do candidato com deficiência auditiva que possuir libras como primeira língua, ele deverá comprovar uma prova de proficiência em língua portuguesa e estará dispensado de realizar a prova de outra língua estrangeira.

9.11 – A documentação dos candidatos reprovados e dos aprovados mas não classificados deverá ser requisitada dentro de no máximo 30 dias após o prazo para o recurso final. A partir desse prazo, a documentação não procurada será descartada.

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2019. Profa. Luciana Monteiro de Castro – Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Música da Escola de Música da UFMG.

Anexo 01

Instruções para preenchimento de GRU taxa de inscrição para o Processo Seletivo 2019

1) Acesse o link: TTP://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

2) A seguir preencha os campos:

- Unidade Gestora: Código: 153281
(O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema).
- Gestão: 15229
- Código de Recolhimento: 28883-7

3) Clique em avançar

4) Preencha os campos:

- Número de referência: 032019
- CPF
- Nome do candidato
- Valor: R\$ 155,95

Obs: No ato da inscrição, somente será aceita GRU com comprovante de pagamento.
Não serão aceitos comprovantes de *agendamento* de pagamento.

ANEXO 02
Relação da documentação exigida para a inscrição no
Processo Seletivo 2019 – Edital Suplementar

item	descrição do documento	checklist
1	comprovante do pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP;	
2	formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado.	
3	cópia de comprovante de proficiência em língua estrangeira conforme indicado no item 3.10 deste edital;	
4	cópia do diploma do curso de graduação (frente e verso), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação e, se houver, cópia de <u>diploma de pós-graduação ou documento equivalente</u> ;	
5	cópia do histórico escolar do curso de graduação, em 2 (duas) vias, uma impressa e uma eletrônica (no formato PDF) e, se houver, cópia do histórico escolar de pós-graduação, em 2 (duas) vias, uma impressa e uma eletrônica;	
6	currículo em 2 (duas) vias, uma impressa e uma eletrônica (no formato PDF) . Para os candidatos brasileiros é obrigatório a versão Lattes (disponível no endereço _TTP://lattes.cnpq.br);	
7	prova de estar em dia com as <u>obrigações militares</u> e prova de estar em dia com as <u>obrigações eleitorais</u> , essa última mediante a entrega da certidão de quitação eleitoral, que pode ser obtida em http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral (não serão aceitos comprovantes individuais de votação), no caso de candidato brasileiro. No caso de candidato estrangeiro, os exigidos pela legislação específica;	
8	cópia do documento de identidade com validade nacional, do CPF e da certidão de nascimento ou de casamento . Candidatos estrangeiros deverão enviar cópia de um documento de identificação com foto;	
9	cópia do comprovante de residência;	
10	apenas para candidatos com deficiência, os formulários indicados no item 3.5 deste edital, letras b), c), e d), devidamente preenchidos, correspondentes respectivamente a: autodeclaração de pessoa com deficiência, relatório do médico assistente e formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova (se o candidato assim optar);	
11	apenas para candidatos indígenas, os formulários indicados no item 3.5 deste edital, letras e), f) e g), devidamente preenchidos, correspondentes respectivamente a: declaração de autorreconhecimento Indígena, declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena;	
12	projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o curso, em 2 (duas) vias , sendo uma cópia impressa e uma cópia eletrônica (no formato PDF) , elaborado de acordo com as instruções constantes no item 3 deste edital;	
13	apenas para os candidatos da Linha de Pesquisa <i>Performance Musical</i> : um <u>link</u> de arquivo carregado em <u>site</u> de acesso permanente ou que permita <u>download</u> , contendo uma gravação audiovisual com performance musical do candidato, realizada nos últimos 2 anos, com duração entre 25 e 30 minutos de música; um <u>texto</u> com a relação das peças contidas na gravação, nome dos compositores das peças e minutagem. Enviar com título/nome do candidato para o endereço eletrônico: ppgmus@musica.ufmg.br .	